NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PPgGIS

I - INTRODUÇÃO

Art. 1. As presentes normas aplicam-se à eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Inovação em Saúde (PPgGIS) do Centro de Ciências de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) para o período de dois anos a partir de dezembro de 2022.

II - LEGALIDADE

Art. 2. As presentes normas estão de acordo com o Estatuto da UFRN, seu Regimento Geral e o Regimento do PPgGIS e foram aprovadas pelo colegiado do programa.

III - HABILITAÇÃO DOS ELEITORES

Art. 3. São considerados eleitores:
a) Os membros do corpo docente credenciados pelo Colegiado do PPgGIS;
b) Os alunos regulares do PPgGIS que estejam matriculados e ativos no semestre letivo no qual serão realizadas as eleições.

Serão respeitados os pesos de 70% para votos de professores e 30% para votos dos alunos, conforme o regimento da UFRN.

IV - INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 4. Poderão se inscrever chapas compostas por dois docentes Permanentes, credenciados pelo Colegiado do PPgGIS, um candidato a Coordenador e outro a Vice-coordenador.

Art. 5. As inscrições devem ser formalizadas em formulário próprio disponível no Anexo I desta norma e submetidas via sistema da Secretaria Integrada dos Programas de Pós-graduação do Centro de Tecnologia, através do link https://forms.ufrn.br/posct/, a partir das **7:30h do dia 21 de novembro de 2022 até às 16:30h do dia 24 de novembro de 2022**.

Art. 6. Após as inscrições, ocorrerá a homologação das chapas inscritas, pela Comissão Eleitoral, que será **divulgada até o dia 07 de dezembro** de 2022.

V - PROCEDIMENTOS PRELIMINARES

Art. 7. A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral designada pelo Colegiado do PPgGIS e composta por 3 (três) membros, sendo dois professores pertencentes ao Colegiado do PPgGIS e mais um servidor técnico-administrativo da UFRN, conforme listado abaixo.

- Prof. Ricardo Alexsandro de Medeiros Valentim (Presidente)
- Prof. Karilany Dantas Coutinho (Vice-Presidente)
- Rayfe Murilo Braz da Costa (Servidor)

VI – VOTAÇÃO

Art. 8. **A eleição será realizada no dia 13 de dezembro de 2022, das 00:00h às 23:59h** através do sistema SIG ELEIÇÃO disponível pelo link http://www.sigeleicao.ufrn.br/sigeleicao

Art. 9. A Comissão Eleitoral se encarregará dos trabalhos pertinentes à votação, estabelecendo condições para o bom andamento das eleições.

VII – APURAÇÃO

Art. 10. A apuração é feita automaticamente pelo sistema SIGELEIÇÃO e terá início logo após o encerramento da votação.

Art. 11. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior índice I_{Chapa}, calculado de acordo com a fórmula a seguir:

$$I_{Chapa} = 0,7 \times \frac{\text{No. de votos dos professores na chapa}}{\text{Total de professores votantes}} + 0,3 \times \frac{\text{No. de votos dos alunos na chapa}}{\text{Total de alunos votantes}}$$

Art. 12. Em caso de empate, será considerada eleita a chapa que tiver o candidato a Coordenador mais antigo no exercício do magistério superior na UFRN.

VIII - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 13. O resultado da eleição será divulgado pela Comissão Eleitoral no dia **14 de dezembro de 2022** no site do PPgGIS https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=10482.

Art. 14. Em todas as etapas da eleição, os recursos porventura existentes deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral em até 2 dias úteis depois de decorrida a referida etapa, também através do link: https://forms.ufrn.br/posct/.

Art. 15. Fica assegurado a cada chapa o direito de indicar um fiscal para acompanhar a votação e/ou a apuração.

Art. 16. O resultado final será divulgado pela Comissão Eleitoral **no dia 19 de dezembro de 2022** no site do PPgGIS https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=10482, e será encaminhado ao Colegiado do PPgGIS para homologação.

Art. 17. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Natal-RN, 17 de novembro de 2022

(Presidente)
Ricardo Alexsandro de Medeiros Valentim

(Vice-Presidente)
Karilany Dantas Coutinho

(Servidor)
Rayfe Murilo Braz da Costa

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA A ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PPgGIS – UFRN - BIÊNIO 2022-2024

CHAPA _____	ASSINATURA
NOME DO COORDENADOR: _____	
NOME DO VICE-COORDENADOR _____	

Natal, _____ de novembro de 2022.